DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 896** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, às 9h10min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 086/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil), com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes e análise da proposta técnica e dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 08/2025.

O referido chamamento tem por objeto a seleção de plano de trabalho apresentado por organização da sociedade civil (OSC), visando à celebração de termo de fomento para a execução do projeto *"Bombeiro nas Escolas"*, a ser implementado nas instituições públicas municipais de ensino, com foco na realização de palestras educativas sobre prevenção de acidentes, capacitação básica em primeiros socorros para alunos, docentes e servidores escolares, bem como a formação de brigadas escolares.

O edital foi regularmente publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 13.019/2014. Em primeira chamada, ocorrida em 05/08/2025, foi considerada deserta, ante a ausência de interessados na participação. Em segunda chamada, protocolou os envelopes no prazo estipulado, a(s) seguinte(s) OSC:

FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CNPJ: 34.641.336/0001-55
ENDEREÇO: Avn. Santa Rosa, nº 10 – São Luiz – Belo Horizonte/MG – CEP 31.270-750

A OSC **NÃO** enviou licitantes para participação da sessão.

Destacamos que os envelopes protocolados pela entidade **NÃO SEGUIRAM** o modelo previsto no item 8.1, e consideramos não ser esta causa para inabilitação do licitante.

O plano de trabalho apresentado pela OSC também **NÃO SEGUIU** o modelo apresentado no anexo II, do edital de chamamento público nª 08/0025, deixando de contemplar vários itens obrigatórios que seriam avaliados por esta comissão.

A Comissão procedeu a abertura do primeiro envelope, contendo o plano de trabalho, e atribuiu ao plano de trabalho apresentado pela OSC o total de 6, pontos, conforme tabela de avaliação e atribuição de nota abaixo consignada, sendo o plano de trabalho considerado INSATISFATÓRIO, considerando a proposta DESCLASSIFICADA, nos termos do item 11 do edital de chamamento público 08/2025.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

TABELA DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

	Peso	Insatisfatório (C)	Satisfatório (B)	Plenamente Satisfatório (A)
Pontuação		0	1	2
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1	0		
2. Consonância com objetivos propostos	1	0		
3. Estratégia prevista para execução das ações	1	0		
4. Coerência do valor global proposto com o valor referencia	2	0		
5. Capacidade técnica e operativa	5	0		
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	0		
7. Coerência das metas indicadas	2	0		
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3		1	
9. Natureza da proponente	3		1	
TOTAL			6	

Consideramos o item 1 como insatisfatório por não contemplar o objeto descrito no anexo I do edital de chamamento público 08/2025. Não há qualquer menção ou objetivo o "estabelecimento de condições de parceria entre o Município de Monsenhor Paulo e a Fundação Salvar visando o apoio ao Corpo de Bombeiros Militar, visando melhoria da execução das atividades Bombeiro Militar, especificamente em relação aos projetos desenvolvidos pelo 2º Pel BM/2ªCia BM/9ª BBM – Três Corações."

Consideramos o item 2 como insatisfatório pelo motivo do plano de trabalho apresentado NÃO contemplar tal item. Assim, do projeto não estão alinhados com a finalidade da parceria, especialmente no que tange à promoção de educação preventiva, segurança escolar e formação cidadã.

Consideramos o item 3 como insatisfatório pelo motivo do plano de trabalho apresentado NÃO contemplar tal item. A estratégia prevista para execução das ações estava originalmente prevista no item 8 do modelo de plano de trabalho previsto no anexo II, do edital de chamamento público nº 08/0025, devendo a OSC ter descrito as metas, a metodologia e o cronograma da execução das atividades. Destacamos que o plano de trabalho apresentado

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

contemplou, em parte, o cronograma de atividades, tendo o licitante unindo em um único tópico cronograma de atividades e o desembolso.

Consideramos o item 4 como insatisfatório pelo motivo do plano de trabalho apresentado não contemplar o item 11 – aplicação de recursos, previsto originalmente no anexo II, do edital de chamamento público nº 08/2025, deixando, assim, de demonstrar a compatibilidade com os parâmetros de mercado e com os custos estimados para execução das ações previstas.

Consideramos o item 5 como insatisfatório, pelo motivo do plano de trabalho apresentado não contemplar o item 9 – Infraestrutura da OSC, previsto originalmente no anexo II, do edital de chamamento público 08/2025, deixando, assim, de demonstrar conhecimento da realidade do público-alvo, bem como experiência prévia e qualificação técnica compatível com a execução do projeto.

Consideramos o item 6 como insatisfatório, pelo motivo do plano de trabalho apresentado não contemplar os itens 12 – monitoramento e avaliação e 13 – indicadores e resultados, previstos originalmente no anexo II, do edital de chamamento público 08/2025, deixando assim de demonstrar se indicadores propostos são claros, objetivos e adequados para aferir o cumprimento das metas estabelecidas

Consideramos o item 7 como insatisfatório, pelo motivo do plano de trabalho apresentado não contemplar o itens 12 – monitoramento e avaliação e 13 – indicadores e resultados, previstos no anexo II, do edital de chamamento público 08/2025, deixando de demonstrar se as metas são mensuráveis, específicas, condizentes com os objetivos do projeto e viáveis dentro do prazo e orçamento propostos.

Consideramos o item 8 como satisfatório, pois, apesar do item 4 do plano de trabalho proposto pela OSC unir ações com desembolsos, demonstrou que as ações estão ligadas ao objeto da contribuição, ou seja, à promoção de palestras educativas, capacitações e formação de brigadas escolares

Consideramos item 9 como satisfatório, pois, apesar do plano de trabalho proposto da OSC não contemplar os itens 2 – dados e inscrições em registros e 03 – representação legal, consideramos que o projeto proposto e as finalidades estatutárias da organização, com ênfase na atuação em educação, saúde preventiva, segurança ou atividades socioeducativas.

Nos termos do item 21.1, a partir da publicação desta ata nem meios oficiais, abrimos o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso.

> 21.1 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, contra o resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias do resultado da seleção, mediante oficio especifico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Comissão de seleção

Anderson Fernandes Baceti

João Vitor Silva Flavio

Sabrina de Souza Xavier

Simone Cardoso Caovila